



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

## PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA APROVADA Nº 10/2018

**Ementa:** Altera o *caput* do art. 178 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 38, §2º, da Lei Orgânica, c/c o art. 18, III, do Regimento Interno, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** O *caput* do art. 178 da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 178.** A cessão de servidores públicos e de empregados públicos entre os órgãos ou entidades dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será deferida sem ônus para o Município do Ipojuca ou com ônus para o Município, mediante ressarcimento.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2018.

  
RICARDO JOSÉ DE SOUZA  
Presidente

  
FLÁVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA  
1º Vice-Presidente

  
LEONIDES FERREIRA DE LIMA  
2º Vice-Presidente

  
PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO  
1º Secretário

  
GENIVAL FERREIRA DA SILVA  
2º Secretário